PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/15

Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), um equipamento social, que se destina à formação da criança até 05 anos de idade, visando a proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas para a criança bem como, ações junto à família e à comunidade;

considerando que a educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, que visão desenvolvimento social, físico, intelectual e social;

considerando a necessidade de compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças, principalmente, as crianças de bairros menos favorecidos, serem e estarem no mundo e, a partir daí, oferecer um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entenderem e atuarem nele;

considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes do Conjunto Habitacional São Cristóvão, no bairro de São Cristóvão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), do Conjunto Habitacional São Cristóvão, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 04 de março de 2015.

ELIEL